



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 030/2026

APROVADO

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Corrida de Rua no Município de Maracanaú, com ações de apoio à prática da modalidade, promoção da participação popular, organização de eventos e democratização de vagas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa Municipal de Incentivo à Corrida de Rua, com a finalidade de promover a prática da corrida de rua como política pública de esporte, lazer, saúde e inclusão social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I — incentivar a prática regular de corrida de rua e atividades afins;
- II — articular com a sociedade civil, clubes, associações esportivas e demais entidades para promoção de eventos;
- III — promover a participação ampla e democrática da população nas provas por meio de sorteio público de vagas;
- IV — garantir apoio técnico e logístico para a realização de eventos oficiais;
- V — incentivar a homologação de percursos e a participação em rankings oficiais de entidades desportivas.

Art. 3º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o poder público municipal poderá:

- I — promover sorteio público de vagas para provas e eventos de corrida de rua, visando democratizar o acesso aos participantes, independentemente de condição econômica ou influências externas;
- II — apoiar a medição oficial de percursos e a organização técnica das provas, em parceria com federações e entidades competentes;
- III — garantir apoio médico básico, postos de hidratação e orientação de primeiros socorros durante as competições;
- IV — apoiar logisticamente a sinalização de rotas, bloqueios temporários e demais medidas de segurança necessárias ao bom desenvolvimento dos eventos.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com apoio das secretarias municipais competentes e mediante articulação com entidades esportivas, clubes, federações e organizações representativas dos corredores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, obedecida a disponibilidade financeira do município.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 02/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

A prática de corrida de rua tem crescido gradualmente em várias regiões do país, como forma de promoção da saúde, inclusão social e bem-estar. Para fortalecer essa prática no Município de Maracanaú, é essencial criar um Programa Municipal que organize, incentive e dê suporte técnico e logístico às corridas oficiais.

A adoção de mecanismos como o sorteio de vagas contribui para a democratização de acesso às provas, garantindo igualdade de oportunidades para todos os interessados. Além disso, a articulação com entidades esportivas e a coordenação adequada por parte da Secretaria de Esporte e Lazer fortalecem as políticas públicas de esporte, ampliam a participação cidadã e promovem hábitos de vida saudáveis na população.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13085

